

A Ordem dos Médicos do Brasil

DR. MARCIO LEAL DE MEIRELLES
DIRETOR DE DEFESA PROFISSIONAL DA SBACV-RJ

A proposta de criação da Ordem dos Médicos do Brasil, uma idéia longamente acalentada pela imensa maioria da categoria médica brasileira, tem sido repetidamente adiada devido a interesses raramente explicitados. Na reunião da Assembléia de Delegados da Associação Médica Brasileira (AMB), realizada em São Paulo em 07 de novembro de 2003, o então presidente da AMB e o secretário-geral do Conselho Federal de Medicina (CFM), apresentaram a proposta de caminharem aquelas duas entidades nacionais para a constituição da Ordem dos Médicos do Brasil, que englobaria, em um só órgão, as funções associativas e de regulamentação e julgamento das ações médicas. Disse o presidente da AMB: "A Ordem não será mais uma entidade, será a entidade nacional, com dois braços: o científico, que hoje é de responsabilidade da AMB; e o ético, do CFM". E completou o secretário-geral do CFM: "Hoje, felizmente, estamos conseguindo vencer as resistências daqueles que não querem 'dividir o poder'. Nossa intenção, ao contrário, é somar. Somar recursos para gerar mais benefícios para os médicos". Os presidentes da AMB e o do CFM, aliás, já haviam assinado um compromisso público que formalizava a decisão. Na mesma oportunidade, declarou o presidente da AMB: "A

idéia é promover nos primeiros meses de 2004 diversas reuniões e fóruns de debate, inclusive com a presença de convidados de Portugal, país que promoveu com sucesso, há quatro décadas, uma unificação semelhante à proposta". A decisão foi aprovada por unanimidade pelos delegados da AMB e ficou acertado que seria promovido entre os médicos um grande plebiscito nacional sobre o assunto.

Passaram-se já quase três anos daquele histórico conclave, mudaram as Diretorias das duas entidades e a proposta, lamentavelmente,

regiões Sul e Sudeste, foram feitas repetidas alusões às dificuldades encontradas por nossas entidades tradicionais em conseguir implementar as principais reivindicações da categoria médica. Discutiram-se, também, com escassos resultados, possíveis estratégias para se alcançar aquele objetivo. Como contribuição ao debate, o representante da SBACV-RJ propôs que se retomasse a idéia de criação de um órgão único capaz efetivamente de representar a categoria médica como um todo e, em nome dela, posicionar-se sobre as

"A Ordem não será mais uma entidade, será a entidade nacional, com dois braços: o científico, que hoje é de responsabilidade da AMB; e o ético, do CFM"

pouco evoluiu. É constrangedor admitir-se que as forças denunciadas pelo então secretário-geral do CFM – "a resistência daqueles que não querem dividir o poder" - possam ter prevalecido sobre os mais legítimos interesses da população e dos médicos de todo o Brasil.

No recente Fórum de Mobilização do Movimento Médico Nacional, realizado, em julho, no Rio de Janeiro, pelos Conselhos de Medicina das

diretrizes políticas da saúde em nosso país. Sugeriu também que, para isso, as lideranças médicas se espelhassem no sábio comportamento dos profissionais das ciências jurídicas, os advogados, que, de há muito, criaram, mediante legislação específica, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, uma entidade mater que os representa e os defende perante toda e qualquer instituição.

Com efeito, fundada em 1930, a

Ordem dos Advogados tem como objetivos maiores a defesa do estado de Direito e das prerrogativas dos profissionais da área jurídica.

A consequência dessa estrutura organizacional bem planejada e juridicamente adequada é que nada se faz em nosso país que possa atingir os interesses dessa prestigiosa categoria profissional sem que a OAB seja prontamente ouvida ou, de imediato, se manifeste.

Quando da promulgação do Código de Defesa do Consumidor – sem dúvida, um marco nas lutas em favor da qualidade dos serviços prestados à população – pôde-se

perceber um exemplar resultado dessa participação. Os advogados, com base na “natureza do seu trabalho”, foram, com justiça, colocados fora do âmbito daquele diploma legal. Os médicos e outros profissionais igualmente merecedores desse tratamento, entretanto, por não disporem de quem os defendesse, ficaram sujeitos aos rigores indevidos do referido Código.

Também por falta de um órgão juridicamente qualificado e representativo, a assistência médica e os profissionais que a ela se dedicam, tanto no setor público como no privado, permanecem submetidos ao domínio incontestável do poder econômico. Ao

arrepio dos ditames do Código de Ética Médica, é a Medicina amplamente exercida como uma atividade comercial qualquer e os médicos, sujeitos à mais explícita e selvagem mercantilização de nossa profissão.

Para pôr fim a tais desvios, é indispensável que se retome a proposta de nossas entidades maiores, sacramentada na reunião da AMB em 2003, e que se dê, finalmente, andamento ao projeto de criação de uma entidade nacional, una, forte, efetivamente representativa dos médicos e voltada para a qualidade do atendimento prestado à população brasileira como um todo – a Ordem dos Médicos do Brasil.

Aparelho para selagem de vasos e artérias

FORNECEDORES

VALLEYLAB

BARD IMPRA

TYCO

INTERVASCULAR

SMITH & NEPHEW

DIDECO

STERIS

VASCUTECH

BD



DISTRIBUIDOR

re-mac
Biomédica

PABX: (21) 2516-1177 Fax: (21) 2266-6604
e-mail: remac@remacbio.com.br

Instrumento cirúrgico descartável com 16,5 cm de comprimento para selagem de vasos até 7 mm e tecidos.

Tecnologia eletrocirúrgica bipolar com trava de segurança no ato de selagem e cabo para encaixe no aparelho Ligasure tipo PRECISE.